

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 425/2023 – Recurso Administrativo, ROP 6/2023, item 3.2.2.2, de 8/5/2023, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Recorrente: Condor Super Center Ltda.

CNPJ: 76.189.406/0001-26

Processo: 25351.582852/2010-63

Expediente: 4532259/21-5

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 27/2021](#), realizada no dia 4/8/2021, item 2.2.14. [Aresto nº 1.447](#), de 4/8/2021, publicado no DOU nº 147, de 5/8/2021.

- [SJO nº 27/2022](#), realizado no dia 21/9/2022, item 3.2.16.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto da relatora – [Voto nº 112/2023/SEI/DIRE2/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,
Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 12/05/2023, às 17:28, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2376248** e o código CRC **0F673E43**.

Referência: Processo nº 25351.912371/2023-81

SEI nº 2376248